



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35239328140	CNPJ 46.795.271/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239328140	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/06/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:27:33	CÓDIGO DE CONTROLE 173435939
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2230720730

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA MELCHERT		NÚMERO 276
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SEIS DE OUTUBRO	CEP 03508000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL PARALEGAL@LFCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/06/2022

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL

MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, a sócia abaixo, assinada:

IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida aos 19/04/1950, casada sob comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.683.492-7SSP/SP e CNH nº 01394068058 emitida em 14/01/2022, devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.518.888-72, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Renato Rinaldi, nº 650 – Apto 224, Bairro Vila Carrão, CEP: 03426-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade destinará como nome fantasia a expressão: **“MANVEL COMERCIAL”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede estabelecida nesta **CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, À AVENIDA MELCHERT, Nº 276 – 1º ANDAR, BAIRRO CHÁCARA SEIS DE OUTUBRO, CEP: 03508-000.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, por deliberação da sócia.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração de **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE EPI, COMO: CAPACETES DE SEGURANÇA, LUVAS, CINTOS PROTETORES AURICULARES E FACIAIS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação da sócia o Objetivo Social poderá ser modificado, ampliado, diminuído, ou estendido, mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade será no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas a sócia conforme segue:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única Sra. **IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

A sócia única Sra. **IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS**, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de alteração de contrato social serão regidos pelas Leis vigentes no país e que possam ser perfeitamente aplicáveis na matéria, elegendo o fórum desta Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de Junho de 2022.

SÓCIA



**IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI
DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS



**ODAIR APARECIDO BRUNELLI PICO
RG nº 9.538.494-7 SSP/SP**



**WALQUIRIA LÚCIA DO AMARAL
RG nº 27.520.462-5 SSP/SP**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
82951888872	Branca	01394068058	14/01/2022	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RENATO RINALDI				650	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA CARRAO				03426000	
COMPLEMENTO					
APT 224					
MUNICÍPIO					UF
São Paulo					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	13/06/2022		
NOME	IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS	ASSINATURA			



DECLARAÇÃO

Eu, IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 01394068058, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 82951888872, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MELCHERT, 276 ANDAR 1 - Bairro: CHACARA SEIS DE OUTUBRO, São Paulo - SP CEP 03508000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
01394068058



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, estabelecida na AVENIDA MELCHERT, 276 ANDAR 1 - Bairro: CHACARA SEIS DE OUTUBRO, São Paulo - SP CEP 03508000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 13/06/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230720730** da empresa **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Silvana Cordeiro Laurini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230720730.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230720730** de Constituição Normal da empresa **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Silvana Cordeiro Laurini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230720730.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230720730** em **15/06/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239328140**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230720730.